



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças e em mão de obra para desmontagem e montagem do motor, remoção e instalação, revisar bomba injetora e recuperar chicote do motor da Retroescavadeira JCB 3C, de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços e conforme anexo I.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO: na aquisição de peças e em mão de obra para desmontagem e montagem do motor, remoção e instalação, revisar bomba injetora e recuperar chicote do motor da Retroescavadeira JCB 3C.

JUSTIFICATIVA:

O equipamento faz parte do patrimônio do Município de Ponte Serrada/SC, com valor relativamente considerável e que deve ser preservado e mantido em condições de uso para que possa prestar um serviço público de qualidade.

Justificamos a contratação da empresa fornecedora dos serviços e material foi selecionado através de pesquisa feita e considerado adequado por atender as necessidades específicas e contém condições legais para realizá-lo. Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, tendo em vista que esta é a única empresa autorizada no Estado do Paraná a prestar assistência técnica dos produtos JCB. Portanto a escolha recaiu para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.063.653/0001-33.

Empresas autorizadas possuem tecnologia necessária para um eficiente e peculiar serviço, tendo em vista a tecnologia da máquina, e conseqüentemente conserto de excelência e duradouro. Em relação aos valores para este processo, informamos que os mesmos são tabelados pela empresa.

Ainda salientamos que a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, por ser exclusiva, fora os processos de Inexigibilidade, não foram encontrados registros de aquisição de peças e serviços em Pregões, apenas de venda de máquinas e equipamentos, portanto, abrir um processo licitatório de Pregão neste contexto, pode trazer para o processo, empresas com peças recondiçionadas e sem a tecnologia necessária.

Realizando o processo de Inexigibilidade, evitaremos possíveis retrabalhos, regastos, e que a máquina fique parada, atendendo com zelo e presteza a comunidade ao cumprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a qual possui pouco maquinário em relação a demanda de serviços necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Possuímos urgência na aquisição das peças e realização dos serviços, já que no momento a Secretaria possui em sua frota apenas 3 (três) retroescavadeiras, sendo uma delas o objeto de nosso processo, e encontra-se parada aguardando o referido conserto.

VALOR: 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO:

60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

GARANTIA

Peças 12 (doze) meses

Serviços: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo das peças e serviços.

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor DELVIL PAVELSKI-Secretário de Transportes, obras e Serviços do Município.

Ponte Serrada, 2 de março de 2023.

RAQUEL SGARBOSSA ALVES
Presidente da Comissão de Licitações

André Luiz Panizzi
OAB/SC 23.051
Assessor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2023

DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na aquisição de peças e em mão de obra para desmontagem e montagem do motor, remoção e instalação, revisar bomba injetora e recuperar chicote do motor da Retroescavadeira JCB 3C, de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços e conforme anexo I.

Justificamos a contratação da empresa fornecedora dos serviços e material foi selecionado através de pesquisa feita e considerado adequado por atender as necessidades específicas e contém condições legais para realizá-lo. Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, tendo em vista que esta é a única empresa autorizada no Estado do Paraná a prestar assistência técnica dos produtos JCB. Portanto a escolha recaiu para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.063.653/0001-33.

Empresas autorizadas possuem tecnologia necessária para um eficiente e peculiar serviço, tendo em vista a tecnologia da máquina, e conseqüentemente conserto de excelência e duradouro. Em relação aos valores para este processo, informamos que os mesmos são tabelados pela empresa.

Ainda salientamos que a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, por ser exclusiva, fora os processos de Inexigibilidade, não foram encontrados registros de aquisição de peças e serviços em Pregões, apenas de venda de máquinas e equipamentos, portanto, abrir um processo licitatório de Pregão neste contexto, pode trazer para o processo, empresas com peças recondiçionadas e sem a tecnologia necessária.

Realizando o processo de Inexigibilidade, evitaremos possíveis retrabalhos, regastos, e que a máquina fique parada, atendendo com zelo e presteza a comunidade ao cumprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a qual possui pouco maquinário em relação a demanda de serviços necessários.

Possuímos urgência na aquisição das peças e realização dos serviços, já que no momento a Secretaria possui em sua frota apenas 3 (três) retroescavadeiras, sendo uma delas o objeto de nosso processo, e encontra-se parada aguardando o referido conserto.

Ponte Serrada/SC, 2 de março de 2023.

RAQUEL SGARBOSSA ALVES
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2023

RATIFICAÇÃO

JULIO CESAR PAGLIA, Prefeito Municipal em exercício no Município de Ponte Serrada/SC, nos termos da Lei 8.666/93, RESOLVE:

RATIFICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação referente à Dispensa de Licitação n. 19/2023 nos termos apresentados e suas justificativas por ter verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal n. 8.666/93.

DETERMINAR a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Ponte Serrada/SC, 2 de março de 2023.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal